



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3319



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.976, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

**Extingue benefício de aposentadoria
por morte de servidora pública do
Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 11/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 30 de julho de 2023, o benefício de aposentadoria da servidora **ERICA LAUXEN CATTELAN**, concedido em 16 de agosto de 1995, através do Decreto nº 289/1995.

Parágrafo único. A extinção do benefício mencionado no “caput” do artigo ocorre em função do falecimento do beneficiário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 1º de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3319



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.977, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

**Exonera servidora do cargo de
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 2 de agosto de 2023, a servidora pública **CARMEN SILVIA MACHADO DOS SANTOS**, Matrícula Funcional nº720-0, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, do quadro de pessoal deste Município, nomeada em 7 de fevereiro de 1996 através do Decreto nº 328/96.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 1º de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3319



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 169, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia diária) à servidora **Ana Paula Paris**, farmacêutica da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Foz do Iguaçu – PR, para participação do Fórum de Tendências para o Cuidado Farmacêutico no SUS organizado pelo Conselho Federal de Farmácia e o CRF-PR, saída com veículo oficial no dia 3 de agosto de 2023 às 06h30 e retorno ao Município em 4 de agosto de 2023 com previsão de chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 1º de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3319



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 170, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

**Concede Diárias à Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 1 ½ (uma e meia diária) à servidora **Jaqueline de Souza Rieger**, farmacêutica da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Foz do Iguaçu – PR, para participação do Fórum de Tendências para o Cuidado Farmacêutico no SUS organizado pelo Conselho Federal de Farmácia e o CRF-PR, saída com veículo oficial no dia 3 de agosto de 2023 às 06h30 e retorno ao Município em 4 de agosto de 2023 com previsão de chegada às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 1º de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3319



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 51/2023**, que tem por objeto (Aquisição de mudas de flores para plantio nos canteiros no Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes, para realização da EXPOCA 2023), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
VIVEIRO & FLORICULTURA ROMANA LTDA	02.685.434/0001-06	6.600,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 6.600,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 01 de agosto de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3319

RESOLUÇÃO Nº. 30/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 011, DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023, conforme Ata nº 280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição nº 011, emitida em 01 de agosto de 2023, para o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, desenvolvido pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º A presente inscrição é válida por tempo indeterminado;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de agosto de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3319

RESOLUÇÃO Nº. 31/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023, conforme Ata nº 280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, desenvolvido pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Regimento Interno;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de agosto de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3319

RESOLUÇÃO Nº. 32/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, DA SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR MEDIANEIRA – PARANÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023, conforme Ata nº 280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do primeiro semestre de 2023 do Programa “Jovem Aprendiz” do Semear;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Relatório.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de agosto de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3319

RESOLUÇÃO Nº. 33/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DESCRITIVO E
FINANCEIRO DO PROJETO
“PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA
COMUNIDADE – PRC” DO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2023 DA ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS – APAE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023, conforme Ata nº 280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do primeiro semestre de 2023, do Projeto “Programa de Reabilitação na Comunidade – PRC”, da APAE.

Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, o Relatório Descritivo e Financeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de agosto de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3319

RESOLUÇÃO Nº. 34/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO DO PROJETO “GRUPO DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR, CLUBE DE MÃES E VOLUNTÁRIAS E GRUPO TERAPÊUTICO” DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023, conforme Ata nº 280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Descritivo e Financeiro do primeiro semestre de 2023, do Projeto “Grupo de Convivência Familiar, Clube de Mães e Voluntárias e Grupo Terapêutico”, da APAE.

Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, o Relatório Descritivo e Financeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de agosto de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3319

RESOLUÇÃO Nº. 35/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD SUAS – EXERCÍCIO 2023, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023, conforme Ata nº 280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD SUAS – exercício 2023 – conforme Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de agosto de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3319

RESOLUÇÃO Nº. 36/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – EXERCÍCIO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023, conforme Ata nº 280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – exercício 2023.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de agosto de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3319

RESOLUÇÃO Nº. 37/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF – EXERCÍCIO 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023, conforme Ata nº 280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – exercício 2023.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de agosto de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3319

RESOLUÇÃO Nº. 38/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS
MEMBROS DA COMISSÃO PARA
ELABORAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE
CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023, conforme Ata nº 280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os membros da Comissão para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a seguinte composição:

Membros	Nome
Presidente	Jeferson Antonio da Silva
Vice-Presidente	Claudia Loni Blauth da Silva
Relator	Andreia Correia Rosa Albrecht
Vice Relator	Marcia Rosane Correia de Araújo
Membro	João Gilberto Correa
Membro	Maria de Lourdes Lopes

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de agosto de 2023.

Andreia Correia Rosa Albrecht
Presidente do CMAS